



**DECRETO Nº 2.621, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o termo da alínea “c”, inciso I, do artigo 45, da Lei Municipal, que determina a formalização do ato administrativo;

**CONSIDERANDO** a autorização para suplementação das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 1.065, de 28/12/2018;

**CONSIDERANDO** ser de competência do Prefeito, tomar medidas que visem assegurar, em tempo hábil, a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no total de R\$ 96.000,00 (Noventa e Seis mil reais) para a suplementação das seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

| Unidade Orçamentária/Elemento                            | Código                    | Fonte | Valor (R\$)      |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------------------|
| 05.01 Câmara Municipal de Pinheiral<br>01.122.0043.2.347 | 012.3.3.90.39.99.00.00.00 | 00    | 96.000,00        |
| <b>Total</b>                                             |                           |       | <b>96.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para a cobertura da suplementação das dotações a que se refere o artigo anterior, serão anuladas, em igual importância, as seguintes dotações do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento                            | Código                    | Fonte | Valor (R\$)      |
|----------------------------------------------------------|---------------------------|-------|------------------|
| 05.01 Câmara Municipal de Pinheiral<br>01.122.0043.2.347 | 013.3.3.90.40.00.00.00.00 | 00    | 96.000,00        |
| <b>Total</b>                                             |                           |       | <b>96.000,00</b> |

**Art.3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 30 de janeiro de 2019.

EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA  
PREFEITO